



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

**Resolução CONSEMA 469/2022**

Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA** no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

**CONSIDERANDO** a análise e os fundamentos do processo administrativo lançado pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos;

Resolve:

**Art. 1º** - Julgar os recursos administrativos na forma que segue:

- a) **OLDINEI SEGATO – Recurso Administrativo nº 010191-0500/16-3:** O parecer é pelo não recebimento do Recurso de Agravo, eis que foi protocolado intempestivamente. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Porto Alegre, 14 de julho de 2022.

**Publicado no DOE do dia 22/07/2022**

**PROA nº: 22/0500-0002740-1**

Marjorie Kauffmann  
Presidente do CONSEMA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura